



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Subseção de Convênios

Acordo de Cooperação Técnica n.º 7

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 04/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF, VISANDO ESTABELECEER A EXECUÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS NO ÂMBITO DO 1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico.

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, com sede no Quartel do Comando-Geral, situado no SAM Lote D Módulo E – CEP 70620-000 – Brasília – Distrito Federal, doravante denominado CBMDF, neste ato representado pelo **Cel. QOBM/Comb. Moisés Alves Barcelos, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF, nomeado pelo Exmº Sr. Governador do Distrito Federal no Diário Oficial nº 99 de 29 de Maio de 2025** e CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.887/0001-20, com sede no endereço SCES TRECHO 2 LT 02 - 70310-500- Asa Sul - DF, doravante denominada CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF, neste ato representada por Wellington Moura e Silva, portador do documento de identificação RG 04**8 CBMDF e inscrito sob o CPF nº 381.***821-**, na qualidade de Presidente Executivo, resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a cooperação para realização do evento técnico científico denominado 1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico, com a participação esperada de 500 inscritos e palestras proferidas por profissionais com projeção nacional no tema, conforme detalhamento contido no Item 4 do Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir o Anexo I - Plano de Trabalho, elaborado e aprovado por ambos, o qual passa a integrar este instrumento. Os partícipes poderão propor adequações no Plano de Trabalho, as quais serão previamente avaliadas e aprovadas por ambas as partes. Vedada, porém, a mudança do objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

3.1. O presente Acordo de Cooperação não implica em repasse de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

4.1. O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da Administração Pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Acordo terá vigência de 5 (cinco) meses a contar da data da sua assinatura, permitidas as prorrogações de acordo com a legislação vigente, desde que, para cada renovação, ocorra a atualização do plano de trabalho.

5.2. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pelo CBMDF até vinte dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

6.1. Os partícipes comprometem-se para alcançar os objetivos do presente Acordo, no âmbito de suas atribuições e competências, a atuar em colaboração na execução das seguintes ações especificadas no Plano de Trabalho.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CBMDF

7.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá planejar, coordenar e executar as ações para realização do evento, que não impliquem em desembolso financeiro conforme detalhamento no Plano de Trabalho.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO 193

8.1. O CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF, sob demanda, irá planejar, coordenar e executar as ações para realização do evento, que impliquem em desembolso financeiro, de recursos captados com inscrições e patrocínios conforme detalhamento no Plano de Trabalho e demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

8.2. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019/2014 e nos demais atos normativos aplicáveis;

9. CLÁUSULA NOVA - TITULARIDADE DE BENS

9.1. Não existe previsão de aquisição de bens permanentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

10.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes nas hipóteses admitidas pela legislação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

11.1. Os executores de cada partícipe do Acordo de Cooperação apresentarão o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades, no prazo de até 30 dias após o evento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O presente Acordo poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer uma das atribuições que inviabilizem a realização do evento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E COMUNICAÇÃO

13.1. Os extratos do presente instrumento e de seus termos aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do CBMDF, nos termos do parágrafo único do art. 91 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL N.º 34.031/2021

14.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública,

Brasília-DF, 18 de março de 2026.

Pelo **Distrito Federal:**

Cel. QOBM/Comb. Moisés Alves Barcelos - Comandante-Geral

Pelo **CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF:**

Wellington Moura e Silva - Presidente executivo

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE: CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF

Órgão/Entidade: CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF - CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF		CNPJ: 37.173.887/0001-20	E.A: -----
Endereço: SCES TRECHO 2 LT 02			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70310-500	DDD/Telefone: (61) 99279-2929
Conta Corrente: 10.329-2	Banco: SICOOB	Agência: 4332	Praça de Pagamento: Brasília/DF
Nome do Responsável: Wellington Moura e Silva - Presidente executivo		CPF: 381.***.821-**	
C.I./Órgão Exp.: 04**8 CBMDF	Cargo: PRESIDENTE EXECUTIVO	Função: -----	Matrícula: 1399893

2. OUTROS PARTÍCIPES: -----

Órgão/Entidade: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		CNPJ: 08.977.914/0001-19	E.A -----
Endereço: SAM Lote D Módulo E			
Cidade: Brasília	UF: Distrito Federal	CEP: 70620-000	DDD/Telefone: -----
Conta Corrente: -----	Banco: -- -----	Agência: -----	Praça de Pagamento -----
Nome do Responsável: Cel. QOBM/Comb. Moisés Alves Barcelos		CPF: -----	
C.I./Órgão Exp.: -----	Cargo: -----	Função: -----	Matrícula: -----
Endereço: -----		Cidade: -----	CEP: -----

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de execução:	
1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico.	Início: 03/03/2026	Término: 03/05/2026
<p>Identificação do Objeto: O 1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico é um evento do CBMDF de cunho técnico-científico que visa expor ao público técnicas e táticas operacionais de combate a incêndio com ensaio de fogo em veículo elétrico.</p>		
<p>Justificativa da Proposição: Para a consecução do referido evento, que ocorrerá no dia 31 de março de 2026, serão captados recursos financeiros advindos de inscrições (via plataforma SYMPLA) e patrocínios. Para movimentar esses recursos, o CBMDF necessitará do auxílio da CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF, podendo também o próprio Clube atuar como patrocinador do evento.</p>		
<p>Objetivo da Proposição: O workshop tem por finalidade avaliar o comportamento do fogo em veículos eletrificados, decorrente de estresse aplicado ao sistema de baterias, com o objetivo de produzir evidências técnicas que contribuam para a desmistificação, perante o público e a comunidade técnica, da percepção de inexistência de técnicas ou táticas bem definidas para o atendimento a ocorrências dessa natureza.</p> <p>Busca-se, ainda, realizar análise comparativa da efetividade do Procedimento Operacional Padrão (POP) de combate a incêndio em veículos eletrificados, atualmente disponível no CBMDF, em contraposição à utilização de ferramenta específica de intervenção em baterias de veículos elétricos, denominada “e-lança”, oferecida pela empresa Murer.</p> <p>Ressalta-se que o <u>CBMDF não possui qualquer finalidade de certificação, validação comercial ou promoção de equipamentos ou marcas</u>. A participação institucional limita-se à organização, condução operacional do ensaio e montagem do sistema de monitoramento técnico-científico, visando à obtenção de dados objetivos que subsidiem análises técnicas e discussões acadêmico-operacionais, cujos resultados poderão beneficiar a Corporação, organismos normativos, como a ABNT, e a sociedade em geral.</p> <p>O objetivo maior consiste em ampliar o embasamento técnico-científico para o aperfeiçoamento de protocolos de segurança, tanto no âmbito do combate a incêndio quanto nas ações preventivas e de salvamento envolvendo veículos eletrificados.</p>		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Meta, Atribuições, Responsabilidades e Cronograma

Conforme apresentado no Plano de Trabalho (195301913), o evento ocorrerá em um único dia, dia 31-Mar-2026, e será estruturado em **duas etapas (manhã e tarde)**, integrando conteúdo técnico, exposição de equipamentos e ensaio prático com monitoramento instrumental em fogo real.

• Manhã – Sessão Técnica

- **08h00** – Abertura dos portões e credenciamento
- **09h00** – Solenidade de abertura
- **09h30 – 10h00** – Palestra 1
- **10h00 – 10h30** – Palestra 2
- **Intervalo** – Coffee break e visita aos estandes
- **11h15 – 11h45** – Palestra 3
- **11h45 – 12h15** – Palestra 4
- Encerramento das atividades da manhã.

• Tarde – Ensaio Operacional

- **14h00** – Retorno e concentração no CTO
- Visitação técnica aos estandes
- **15h00** – Ensaio de queima de veículo elétrico
- **16h30** - Debrief
- **17h00** - Encerramento no CTO

A divisão pormenorizada das atribuições segue conforme abaixo:

Meta	Etapa Fase	Atribuição	Responsável	Especificação
Realização do evento para 90% do público previsto no objeto do presente Plano de Trabalho	Pré-Evento	Disponibilizar recursos humanos para preparação do evento	CBMDF	Comissão
	Pré-Evento	Reservar auditório	CBMDF	Espaço físico
	Pré-Evento	Confeccionar identidade visual	CBMDF	Kit Mídia
	Pré-Evento	Confeccionar Site do evento para divulgação e realização inscrições	CBMDF	Plataforma
	Pré-Evento	Promover divulgação nas Redes sociais	CBMDF / CLUBE DOS OFICIAIS	Mídia social
	Pré-Evento	Planejar e executar a programação científica	CBMDF	Documento
	Pré-Evento	Convidar e negociar condições para participação de palestrantes	CBMDF	Recurso humano técnico-cien
	Pré-Evento	Divulgar o evento	CBMDF	Ações e marketing
	Pré-Evento	Convidar empresas privadas e instituições para patrocinar o evento	CBMDF	Patrocinadores
	Pré-Evento	Realizar e controlar as Inscrições por meio do site do evento (sympla)	CBMDF / CLUBE DOS OFICIAIS	Inscrições
	Pré-Evento	Firmar contrato com empresas privadas e instituições para patrocinar o evento	CBMDF	Contratos
	Pré-Evento	Receber recursos financeiros oriundos das inscrições e patrocínios	CLUBE DOS OFICIAIS	Movimentação financeir
	Pré-Evento	Contratar Locação de equipamentos audiovisuais	CBMDF	Evento - ATA 14 PMDF
	Pré-Evento	Contratar serviços de arte visual	CBMDF	Evento - ATA 14 PMDF
	Pré-Evento	Contratar serviços de ornamentação	CBMDF	Evento - ATA 14 PMDF
	Pré-Evento	Contratar locação de gerador	CBMDF	Evento - ATA 14 PMDF
	Pré-Evento	Contratar confecção de crachás e cordão do crachá do participante e palestrante	CLUBE DOS OFICIAIS	kit
	Pré-Evento	Contratar confecção do Kit do participante e palestrantes	CLUBE DOS OFICIAIS	kit
	Pré-evento	Contratar serviço de Buffet para realização de Coffee Break para todos os participantes do evento	CLUBE DOS OFICIAIS	Buffet para 450 pessoas
	Pré-evento	Validar plano de testes e alinhamento técnico-científico	CBMDF	Comissão e setoriais
Evento	Disponibilizar recursos humanos para execução do evento	CBMDF	Comissão	
Evento	Realizar o Credenciamento	CBMDF	Credenciamento	
Evento	Executar serviços de Secretaria	CBMDF	Comissão	

Evento	Realizar Serviços gerais	CBMDF	Recursos humanos para lim
Evento	Realizar a apresentação e locução do evento	CBMDF	Locutores
Evento	Realizar o Registro de imagens	CBMDF	Fotografia e vídeo
Evento	Realizar o transporte dos palestrantes	CBMDF	Viaturas
Evento	Realizar o transporte de militares da comissão	CBMDF	Viaturas
Pós-evento	Ressarcimento de eventuais danos causados a terceiros	CLUBE DOS OFICIAIS	Ressarcimento
Pós-evento	Contratar serviço de Buffet para cerimônia de encerramento dos trabalhos da comissão organizadora	CLUBE DOS OFICIAIS	Buffet para 100 pessoas
Pós-evento	Confecção de relatórios	CBMDF/ CLUBE DOS OFICIAIS	Relatórios

Obs.: As ações de responsabilidades do CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF serão priorizadas conforme a disponibilidade orçamentária, oriunda de inscrições e patrocínios, ressalvadas aquelas essenciais a viabilização do evento.

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para todos os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a celebração do acordo, e que estamos de acordo com as cláusulas previstas no presente ajuste bem como a forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 03 de março de 2026

Participe

6. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPIES

APROVADO

Wellington Moura e Silva - Cel. RRm
Presidente executivo do CLUBE DOS OFICIAIS DO CBMDF

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MOURA E SILVA, Usuário Externo**, em 19/03/2026, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400059, Comandante-Geral do CBMDF**, em 23/03/2026, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=197818785 código CRC= **A182687E**.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

3193-0187

00053-00013663/2026-71

Doc. SEI/GDF 197818785